3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrita no CNPJ nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº **********, doravante denominado contratante e de outro lado a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede à Avenida Jacarandá, 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069, neste ato representado pelo Senhor Fernando Tannus Narduchi, Cédula de Identidade nº ********** SSP/MG e CPF nº **********, doravante denominado simplesmente, contratado, resolvem celebrar o **3º** Termo de Aditamento, mediante cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo aditar as CLÁUSULAS SEXTA e NONA do Contrato resultante do Processo Licitatório nº 09/2021, Pregão nº 06/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS (ÓLEO E AR) PARA CONSUMO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

"Cláusula Sexta": Fica reajustado o valor do desconto para **-2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos negativos).**

"Cláusula Nona": O presente contrato vigorará até 26 de fevereiro de 2025, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o **3º** Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves, 19 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES Prefeito Municipal	**TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** CNPJ 00.604.122/0001-97

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

CPF: _____ CPF: _____